



|  |   |
|--|---|
| PROCESSO                               | Processo 157/2019 – Protocolo 970288/2019 |
| INTERESSADO                            | José Rodrigues                            |
| ASSUNTO                                | Denúncia                                  |
| DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 – CEPEF-CAU/PB |   |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 07 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 157/2019, de protocolo 970288/2019, que trata sobre denúncia de suposto exercício ilegal da profissão praticado por aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Internacional da Paraíba (FPB) através da realização de projeto executado na cidade de Mari-PB e contratado pela própria Prefeitura de tal município;

Considerando que foram constatados indícios de irregularidade técnica no projeto de uma praça pública em registros fotográficos e vídeos publicados em rede social do denunciado, inclusive com pronunciamento do prefeito daquele município, o Sr. Antônio Gomes, argumentando que optou pela contratação dos serviços do estudante pela razão do município não ter condições financeiras de contratar um arquiteto;

Considerando que a prática do exercício ilegal da profissão está prevista expressamente no Art. 7º da Lei 12.378/2010 e no Inciso VII, art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR;

Considerando que ainda não foram complementadas as informações acerca do discente denunciado;

Considerando que as Deliberações nº 116/2019, de 01 de novembro de 2019, e nº 029/2020, de 03 de abril de 2020, determinaram o encaminhamento de ofício intimando a Prefeitura de Mari/PB à sede do CAU/PB para maiores esclarecimentos sobre o fato;

Considerando que o ofício formulado pela ASJUR do CAU/PB e enviado em novembro de 2020 foi devolvido na primeira tentativa de encaminhamento, e continua sem retorno ao Conselho após o reenvio no mês seguinte;

Considerando que o Sr. Antônio Gomes foi reeleito prefeito da cidade de Mari-PB; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Paula Augusta Ismael da Costa.

## **DELIBERA:**

I - Em favor de uma nova consulta à coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo da FPB para coletar informações sobre o aluno José Rodrigues, de forma a dar continuidade ao processo de denúncia de exercício ilegal da profissão.

II - Favorável ao encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica do CAU/PB para que oficialize o Ministério Público da Paraíba acerca da denúncia supracitada.

III - Para que, após o procedimento da ASJUR, o processo seja tramitado à gerência técnica do CAU/PB para que sejam anexadas novas informações a respeito da obra denunciada, especialmente acerca da autoria do projeto, da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/PB, e outros



dados pertinentes para esclarecimento sobre sua regularidade perante os órgãos competentes.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Renata de Sousa e Nóbrega, Paula Augusta Ismael da Costa, Patrícia Costa e Silva Cruz Soares e Daniela Almeida Farias Benício.

João Pessoa, 07 de maio de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Washington Dionísio Sobrinho**  
Coordenador

---